

CARTILHA

CONHECENDO O SIASS-UFRR

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO
PARA USUÁRIOS DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR SIASS-UFRR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Professor Dr. Jefferson Fernandes do Nascimento **Reitor**

Professor Dr. Américo Alves de Lyra Júnior **Vice-Reitor**

Professor Dr. Carlos Alberto Marinho Cirino Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Paulo Emílio Mello de Oliveira

Gestor da Unidade do SIASS-UFRR

Equipe de elaboração

Arieche Kitiane Silva Lima
Psicóloga da Equipe de Promoção da Saúde do SIASS-UFRR
Fatima Maria Teixeira Cacau
Gestora Substituta do SIASS-UFRR
Jeovanete Fontes Rocha
Assistente Social da Equipe de Promoção da Saúde do SIASS-UFRR

Boa Vista/RR, janeiro de 2019.

ÓRGÃOS PARTÍCIPES:

- 1 Universidade Federal de Roraima (UFRR)
- 2 Instituto Federal de Roraima (IFRR)
- 3 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
- 4 Controladoria Geral da União (CGU)
- 5 Superintendência do Patrimônio da União-Ministério do Planejamento (SPU-MP)
- 6 Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN)
- 7 Receita Federal (RF)
- 8 Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento (SAMP)
- 9 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
- 10 Superintendência Federal de Agricultura-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA-MAPA)
- 11 Advocacia Geral da União (AGU)
- 12 Ministério das Comunicações (ANATEL)

OUTROS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Tribunal Regional Federal da 1ª Região

SUMÁRIO

- 1. Licença para tratamento da própria saúde
- 1.1.Exemplos
- 2. Trajeto do atestado
- 3. Licença para acompanhar pessoa da família
- 4. Dia da perícia
- 5. Perícia em trânsito
- 5. Dúvidas frequentes
- 6. Promoção da Saúde

SIASS-UFRR

CONTATO

Telefone: 36235154

E-mail: siass@ufrr.br

MÓDULO PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do periciado por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado.

A perícia oficial em saúde produz informações para fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores. FONTE: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (2017).

MÓDULO PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Conjunto de ações dirigidas à saúde do servidor, por meio da ampliação do conhecimento da relação saúdedoença e trabalho.

Objetiva o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo. FONTE: Portaria Normativa nº 03 de 07/05/2010 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

ATESTADO: deve conter identificação do servidor, identificação do profissional emitente e tempo previsto de afastamento.

• O atestado médico ou odontológico deverá ser entregue diretamente no departamento do servidor.

LICENÇA DISPENSADA DE PERÍCIA

- •Atestado com duração até 5 dias nas licenças para tratar da própria saúde.
- •Caso o atestado não tenha CID ou tenha número do CRO e CRM ilegível, o servidor será chamado para Perícia em Saúde, ainda que se trate de atestado que conceda licença por período inferior ou igual a cinco dias.
- No total, o servidor deverá ter menos que 15 dias de licença, consecutivos ou não, no interstício de 12 meses*.

PERÍCIA SINGULAR EM SAÚDE

- Se o número total de licenças do servidor completar 15 dias ou mais, no período de 12 meses*, ele se submeterá à Perícia Oficial Singular em Saúde.
- É realizada na Unidade do SIASS-UFRR por um médico ou um cirurgião-dentista.

JUNTA OFICIAL EM SAÚDE

- Perícia Oficial em Saúde realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas.
- Ocorre quando o servidor acumula mais de 120 dias de licença em saúde, no interstício de 12 meses*.
- Ocorre quando o servidor necessita de readaptação, aposentadoria por doença, avaliação para isenção de imposto de renda, dentre outras situações especiais.



* Para efeito de contagem de total de dias de afastamento, o cômputo dos 12 meses terá início a partir do primeiro dia da primeira licença concedida ao servidor na Instituição.

EXEMPLOS



Regina se ausentou do trabalho por 8 dias corridos há dois meses para tratar pneumonia.



Um mês depois do ocorrido, Regina foi diagnosticada com crise alérgica.
Recebeu atestado médico de **4 dias** para tratar da saúde com o nome da doença codificado (CID).



Regina terá a somatória de 12 dias de licença para tratamento de saúde no cômputo dos últimos 12 meses.

NÃO precisará passar por Perícia em Saúde.



Julia se ausentou do trabalho por **90 dias** há 3 meses para tratar de insuficiência renal aguda.

Apesar do período de licença, o quadro clínico de Julia permaneceu instável, fato que ensejou nova licença por um período de **30 dias.**



Quatro meses após as duas licenças, Julia foi diagnosticada com faringite e recebeu atestado médico de 2 dias para tratar da saúde.



Apesar de ter o atestado indicando 2 dias de afastamento, Júlia PRECISARÁ passar por Junta Oficial em Saúde, visto que o somatório do afastamento é de 122 dias, cômputo dos últimos 12 meses.

TRAJETO DO ATESTADO

SERVIDOR

 O atestado médico ou odontológico deverá ser entregue imediatamente após sua emissão no departamento do servidor.

INSTITUIÇÃO

- UFRR: os departamentos deverão encaminhar os atestados originais em até 5 dias corridos, via memorando, ao SIASS-UFRR em envelope lacrado, com períodos de licença em destaque, nome completo do servidor, nº do CPF, e-mail e telefone.* Atenção: o atestado não deverá ser encaminhado por via eletrônica.
- ÓRGÃOS PARTÍCIPES: os atestados deverão ser encaminhados em até 5 dias corridos, via ofício, em envelope lacrado, com períodos de licença em destaque, nome completo do servidor, nº do CPF e telefone.*Atenção: o atestado não deverá ser encaminhado por via eletrônica.

SIASS/UFRR

- Ao receber o atestado dos servidores da UFRR, realizará o agendamento da Perícia Oficial no Sistema do SIASS. Após o agendamento, informará ao servidor e departamento, por meio do e-mail institucional, a data e horário da perícia.
- Ao receber o atestado dos servidores dos ÓRGÃOS PARTICIPES, entrará em contato com o órgão partícipe, via e-mail, o qual se responsabilizará por informar aos servidores sobre a data e o horário da perícia.

SERVIDOR

 Será comunicado da conclusão da avaliação pericial por meio do laudo pericial de licença para tratamento de saúde, o laudo deverá ser apresentado ao servidor após a Perícia Oficial em Saúde.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

Para efeito de concessão da licença prevista neste item, considera-se pessoa da família:

- Cônjuge ou companheiro;
- Mãe ou pai;
- Filhos;
- Madrasta ou padrasto;
- Enteados;
- Dependente que viva às expensas do servidor e conste de seu assentamento funcional.

Licença por motivo de doença em pessoa da família (art. 83, Lei 8.112, de 1990 e Decreto 7.003, de 2009 e ON SRH/MP nº 03, de 23/02/2010, republicada em 18/03/2010).

Licença de até 60 dias, consecutivos ou não

Será mantida a remuneração do servidor.

Licença que ultrapassa 60 dias

• A remuneração do servidor será suspensa, contudo, o servidor terá direito a mais 90 dias de licença, consecutivos ou não.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

LICENÇA DISPENSADA DE PERÍCIA

- Os atestados médicos ou odontológicos que sejam de até três dias corridos, computados fins de semana e feriados.
- A soma dos dias de licença (seja do servidor ou do familiar) no período de 12 meses* deve ser inferior a 15 dias.
- O atestado deve conter nome do servidor, tempo de afastamento, nome do familiar e CID ou nome de sua doença, identificação do profissional emitente e seu registro no conselho de classe. Todos os dados devem estar legíveis.

PERÍCIA SINGULAR EM SAÚDE

- Atestado superior a 3 dias corridos.
- Realizada na Unidade do SIASS-UFRR por apenas 1 médico ou 1 odontólogo na presença do servidor e seu familiar.
- É necessário apresentar a documento com foto atualizada do servidor e do familiar.

JUNTA OFICIAL EM SAÚDE

- Acúmulo de licença superior a 120 dias no cômputo de 12 meses*.
- Perícia oficial em saúde realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas.



^{*} Para efeito de contagem de total de dias de afastamento, o cômputo dos 12 meses terá início a partir do primeiro dia da primeira licença concedida ao servidor na Instituição.

PERÍCIA EM TRÂNSITO: servidor, familiar ou dependente que necessita de avaliação pericial fora do local de lotação ou exercício

em Trânsito Pericia

SERVIDOR DA UFRR: deverá solicitar a perícia em trânsito ao SIASS-UFRR através do e-mail siass@ufrr.br com cópia para seu departamento.

SERVIDOR DOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES:

deverá solicitar a perícia em trânsito à área de Gestão de Pessoas de seu órgão de lotação ou de exercício.

SIASS-UFRR E ÓRGÃOS PARTÍCIPES:

encaminharão ofício a uma unidade do SIASS no local em que o servidor se encontra para realização da perícia.

Essa avaliação será realizada por Perícia Singular ou Junta, dependendo do pleito e do período de afastamento, cujo resultado será lançado no Sistema do SIASS.

ATENÇÃO:

O e-mail deverá conter atestado em saúde escaneado, nome completo do servidor, CPF, SIAPE, telefone, nome e endereço com CEP do hospital, andar e leito (em caso de internação) ou domicílio (se estiver acamado).

Se o doente for um familiar, enviar nome completo

Se o servidor ou seu familiar encontrar-se doente no exterior, o servidor deverá se encaminhar à Embaixada Brasileira naquele país e solicitar um laudo a um médico credenciado à Embaixada.

O servidor deverá encaminhar para o e-mail do SIASS-UFRR:

o laudo escaneado, nome completo, CPF, SIAPE, telefone e, caso o doente seja um familiar, o nome completo do familiar.

DIA DA PERÍCIA

O servidor deverá se apresentar para perícia munido de:

- documento com foto recente e
- ☐ laudos médicos e exames complementares comprobatórios do seu estado de saúde.





 □ O servidor e o familiar devem estar presentes com a documentação acima citada.



* Pessoa da família: cônjuge ou companheiro; mãe e pai; filhos; madrasta ou padrasto; enteados; dependente que viva às expensas do servidor e conste de seu assentamento funcional (art. 83, Lei 8.112, de 1990 e Decreto 7.003, de 2009 e ON SRH/MP nº 03, de 23/02/2010, republicada em 18/03/2010).

DÚVIDAS FREQUENTES



- ☐ Licença gestante emitida pelo médico assistente;
- ☐ Doação de sangue;
- ☐ Comparecimento de meio período em consultas com profissionais de saúde.

Atendimento no ambiente hospitalar ou domiciliar:

Encontrando-se o servidor acamado por recomendação médica ou hospitalizado, a avaliação pericial poderá ser realizada em residência ou em entidade nosocomial (perícia externa).

Procedimento:

- 1. O documento endereçado à Coordenação SIASS-UFRR (contendo o atestado médico ou odontológico) deverá informar sobre a impossibilidade de locomoção do periciado. É necessário informar, além de telefone e e-mail, a localização do servidor: endereço com CEP, bloco e leito.
- 2. O órgão de origem do servidor será acionado para disponibilizar o transporte do perito.



Ações disponíveis através da Equipe de Promoção da Saúde do SIASS-UFRR:

- □Oficinas "Promovendo Saúde com Arte": ciclos de oficinas de arte e artesanato a cada semestre voltadas para os servidores.
- □Atividades em grupo: acolhimento de servidores no SIASS-UFRR, palestras, ciclo de palestras "Encontro com a Saúde", rodas de conversa, etc.
- ☐ Orientação em programas relacionados à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho: prestar informações aos órgãos partícipes sobre atividades relacionadas à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.
- □Elaboração de material informativo: folders, cartilhas, panfletos que tratem da temática de Educação em Saúde.



Exposição de Artes e Artesanatos



SEMANA DO SERVIDOR 2012



Exposição de Artes e Artesanatos





Ginástica Funcional 2012



Maquiagem Semipermanente

SEMANA DO SERVIDOR 2014 - Exposição "Talentos do Servidor"













Abertura das Oficinas "Promovendo Saúde com Arte" 2014







Oficinas de Aplique "Promovendo Saúde com Arte" 2014







"Promovendo Saúde com Arte" - Oficinas de Artesanatos



Oficina de Qualidade de Vida no Trabalho





OUTUBRO ROSA



NOVEMBRO AZUL Palestra



Serviços de autocuidado em parceria com SENAC e GEAP



" Promovendo Saúde com Arte" Oficina de produção de lenços para doação à UNACON/RR



Oficina de automaquiagem



REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Manual de perícia oficial em saúde do servidor público federal. 3.ed. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público. Brasília: MPOG, 2017. Disponível em: https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/index.xhtml;jsessionid=19DF019A94C37245F 1BD69E0F0643F3B.saude1 Acesso em: 24 de maio de 2018.

______. Portaria Normativa nº 03 de 07/05/2010. Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor -NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor. Brasília: MPOG, 2010. Disponível em: https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=777 1 Acesso em: 02 de agosto de 2018.